

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.

EDITAL DE RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 17:00H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO **AUDITOR PRESIDENTE DA 2ª CDD, Dr. TARGUS RIGON WESKA** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA E Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA

A PROCURADORIA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO **Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA** NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2017/2026 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X CHAPADA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO FELIX BELÉM DE CASTRO – CAMPO VERDE/MT.

RELATOR(A): Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DA EQUIPE PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE, REDIGIDA PELO DR. JULIANO GUSTAVO SCHREIBER GODOY, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/RS SOB O N. 114.841/B

DENUNCIADO(S):

PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE EQUIPE INCURSO NO ART. 206, C/C ART. 213, I DO CBJD;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, E FOI **ABSOLVIDA** DA DENÚNCIA FEITA NOS TERMOS DO **ART. 213, I DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2018/2026 – NOVA MUTUM EC / MT X SPORT SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 15:30H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM/MT.

RELATOR(A): Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR(A) : Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

GILSON GLEI GONÇALVES OLIVEIRA, FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE SPORT SINOP INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

JOANILSON PEREIRA, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE SPORT SINOP INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O FISIOTERAPEUTA **GILSON GLEI GONÇALVES OLIVEIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIROS **JOANILSON PEREIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**.

PROCESSO N. 2034/2026 – NOVA MUTUM EC / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026

ÀS 15:30H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM/MT.

RELATOR(A): Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

NOVA MUTUM EC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **NOVA MUTUM EC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2059/2026 – CHAPADA FC / MT X CUIABÁ SAF / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO APOLONIO DE MELLO – CHAPADA DOS GUIMARAES/MT.

RELATOR(A): Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DA EQUIPE CUIABÁ SAF, REDIGIDA PELO DR. NILTON JUNIOR SILVA BARROS, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 27.269

DENUNCIADO(S):

CHAPADA FC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**;

CUIABÁ SAF, EQUIPE INCURSO NO **ART. 213, I, § 2º DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CHAPADA FC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CUIABÁ SAF** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, INCURSO NO **ART. 213, I, § 2º DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2060/2026 – UNIÃO / MT X SPORT SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS/MT.

RELATOR(A): Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DA EQUIPE UNIÃO, REDIGIDA PELO DR. ELIEMERSON DOUGLAS LANGNER, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 24.494/B

DENUNCIADO(S):

UNIÃO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **UNIÃO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**, INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2061/2026 – OPERÁRIO / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE

1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR(A): Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

ALEXANDER MARCOS DOS SANTOS, FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE MIXTO INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD;

OPERÁRIO, EQUIPE INCURSO NO ART. 213, I DO CBJD;

MIXTO, EQUIPE INCURSO NO ART. 213, I, § 2º DO CBJD;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O FISIOTERAPEUTA **ALEXANDER MARCOS DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO ART. 258, §2º, II DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **OPERÁRIO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, INCURSO NO ART. 213, I DO CBJD.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **MIXTO** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, INCURSO NO ART. 213, I, § 2º DO CBJD.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2062/2026 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X VÁRZEA GRANDE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO ANTÔNIO SANTO RENOSTO – PRIMAVERA DO

LESTE/MT.

RELATOR(A): Dr. TARGUS RIGON WESKA

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

ARTHUR DE CAMPOS HORN, TÉCNICO DA EQUIPE VÁRZEA GRANDE INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

ELIELSON LOPES RODRIGUES, ROUPEIRO DA EQUIPE VÁRZEA GRANDE INCURSO NOS **ARTS. 258-B, § 2º, 254-A E 243-C, TODOS DO CBJD**;

VÁRZEA GRANDE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

O RELATOR VOTOU PELA RECLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DE ARTHUR DE CAMPOS HORN PARA O ART. 243-F DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O TÉCNICO **ARTHUR DE CAMPOS HORN**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ROUPEIRO **ELIELSON LOPES RODRIGUES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258-B, § 2º DO CBJD**, SOMADO À **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A DO CBJD**, SOMADO À **30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO** E AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 243-C DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **VÁRZEA GRANDE** FOI **ABSOLVIDA**.

PROCESSO N. 2063/2026 – NOVA MUTUM EC / MT X CHAPADA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026

ÀS 19:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM /MT.

RELATOR(A): Dr. TARGUS RIGON WESKA

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MATHEUS GOMES SANTOS PIRES, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM EC INCURSO NO **ART. 254 DO CBJD**;

PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE CHAPADA EC INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

ALCIDES MAIA GADELHA JUNIOR, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE CHAPADA EC INCURSO NO **ART. 254-A E ART. 257, CAPUT DO CBJD**;

CHAPADA EC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MATHEUS GOMES SANTOS PIRES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254 DO CBJD**.

O RELATOR VOTOU PELA RECLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA DE PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS PARA O **ART. 243-F DO CBJD**

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ASSISTENTE TÉCNICO **PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIROS **ALCIDES MAIA GADELHA JUNIOR**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A DO CBJD**, SOMANDO À **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 257, CAPUT DO CBJD**

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CHAPADA EC** FOI **ABSOLVIDA**.

PROCESSO N. 2079/2026 – CUIABÁ SAF / MT X NOVA MUTUM EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 15:30H NA ARENA PANTANAL – CUIABA/MT.

RELATOR(A): Dr. TARGUS RIGON WESKA

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

FABRICIO MOREIRA RODRIGUES CARNEIRO, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM EC INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **FABRICIO MOREIRA RODRIGUES CARNEIRO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

PROCESSO N. 2080/2026 – UNIÃO / MT X OPERÁRIO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS/MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DO ATLETA GUILHERME BRUSCATTO DE FARIA DO PREPARADOR FÍSICO MATHEUS DIAS COELHO E DO TREINADOR DE GOLEIRO ROGERIO MATHEUS DA SILVA, REDIGIDA PELO DR. ELIEMERSON DOUGLAS LANGNER, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 24.494/B

DENUNCIADO(S):

GUILHERME BRUSCATTO DE FARIA, ATLETA DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**;

MATHEUS DIAS COELHO, PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

ROGERIO MATHEUS DA SILVA, TREINADOR DE GOLEIRO DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO

ART. 258, § 2º, II DO CBJD;

UNIÃO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GUILHERME BRUSCATTO DE FARIA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O PREPARADOR FÍSICO **MATHEUS DIAS COELHO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIROS **ROGERIO MATHEUS DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

EM RAZÃO DO EMPATE ENTRE OS AUDITORES PRESENTES A LIDE FOI RESOLVIDA EM FAVOR DA EQUIPE DENUNCIADA, PORTANTO, A EQUIPE **UNIÃO** FOI **ABSOLVIDA**.

PROCESSO N. 2081/2026 – VÁRZEA GRANDE / MT X SPORT SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: SUSTENTAÇÃO ORAL FEITA PELO ÁRBITRO ADILSON MARTINS RODRIGUES

DENUNCIADO(S):

MATHEUS EDUARDO DA SILVA, MASSAGISTA DA EQUIPE SPORT SINOP INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD;**

VÁRZEA GRANDE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD;**

ADILSON MARTINS RODRIGUES, ÁRBITRO DA PARTIDA INCURSO NO **ART. 266 DO CBJD;**

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **MATHEUS EDUARDO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **VÁRZEA GRANDE** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ÁRBITRO **ADILSON MARTINS RODRIGUES**, SOFREU PENA DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO N. 2085/2026 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X CUIABÁ SAF / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE 1ª DIVISÃO - PROFISSIONAL/2026, REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO ANTÔNIO SANTO RENOSTO – PRIMAVERA DO LESTE/MT.

RELATOR(A): Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): Dr. VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DO ATLETA LUCAS RODRIGUES CARDOSO, REDIGIDA PELO DR. JULIANO GUSTAVO SCHREIBER GODOY, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/RS SOB O N. 114.841/B

DENUNCIADO(S):

LUCAS RODRIGUES CARDOSO, ATLETA DA EQUIPE PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

A RELATORA VOTOU PELA RECLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA IMPUTADA AO LUCAS RODRIGUES CARDOSO PARA O ART. 243-F DO CBJD

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LUCAS RODRIGUES CARDOSO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** E AO PAGAMENTO DE **MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 243-F DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

CUIABÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CAIC VINICIUS DE SOUSA SIQUEIRA

SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT